D E C R E T O Nº 54/73

S Ú M U L A- Abre Crédito Suplementar de Cr$ 244.760,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta cruzeiros), e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART1º- Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Departamento da Fazenda, um Crédito Suplementar de Cr$ 244,760,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta cruzeiros), para reforço da Verba Orçamentária= 830=4.1.3.0.42=01.

ART-2º- Para fazer face as despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº 28/73, será anulada parcialmente a dotação consignada na verba orçamentária:830=4.1.3.0.42.=01, Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), e 830=4.1.1.0.94=07, no valor de Cr$ 44.760,00 (Quarenta e quatro mil setencentos e sessenta cruzeiros).

ART.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Campo Mourão, 26 de novembro de 1973.

DR.RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.